

RELATÓRIO CONSTATAÇÕES

Relatório de Auditoria nº 04/2015 - Campus Paranavaí

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (01) - Recomendação (01.01)
Descrição da Constatação	De acordo com a alínea a do item 4.1 da IN SEDAP Nº 205/88, "os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninho". O almoxarifado, localizado no bloco 03, apresentava infiltrações e, segundo informação do responsável pelo almoxarifado, durante fortes chuvas, ocorre a entrada de água no ambiente. Também identificamos que ocorrem infiltrações em vários outros pontos do bloco pedagógico, inclusive danificando alguns materiais e a pintura do ambiente.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, até que seja solucionado o problema da infiltração com intermédio da Diretoria de Infraestrutura/PROAD, seja verificada a possibilidade de alocar um local mais protegido para o almoxarifado.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Almoxarifado)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
<p>Memo nº 47/2015 - DG/PVAÍ - 31/08/2015: As infiltrações ocorrem desde a entrega e inauguração dos blocos didático 2 e 4 e Laboratório Técnico (bloco 3) do Campus Paranavaí e, inclusive, já foram apontadas pelo RELATÓRIO – SA 005/2013 AUDIN/IFPR. Ressaltamos que o campus tem buscado, incessantemente, apoio técnico para solução deste problema e que tal situação tem sido constantemente relatada à Pró-reitoria de Administração, tendo em vista que dependemos de profissionais da PROAD/DI que possam apontar a razão da ocorrência das infiltrações, bem como solução.</p> <p>Desta forma, após diversas solicitações, foi aberto o processo 23405.000091/2015-11 que se encontra atualmente na Diretoria de Infraestrutura e que tem por finalidade realizar obras de reforma e adequação das instalações físicas do bloco 2. Assim, estamos aguardando o retorno do processo à Diretoria de Planejamento e Administração do campus para que com as informações técnicas pertinentes possamos dar início ao processo licitatório.</p> <p>Sobre o bloco didático 4 e Laboratório Técnico (bloco 3), destacamos que as infiltrações ocorriam desde antes da entrega das obras e que foram devidamente relatadas ao Fiscal. Porém, os blocos foram recebidos mesmo sem solução dos problemas. Atualmente, segundo informações repassadas pela PROAD/DI, a construtora responsável foi acionada judicialmente. No entanto, considerando que tal procedimento ocorre através da Pró-reitoria de Administração, o campus não foi informado sobre o andamento do processo.</p> <p>Por fim, sobre a sala destinada ao Almoxarifado, informamos que é único espaço disponível, já que os outros ambientes dos blocos são ocupados para atividade-fim do IFPR, ou seja, salas de aula e laboratórios. Além de que, dependendo do volume de chuvas, as infiltrações ocorrem em todos os blocos. Informamos ainda, que a fim de tentar preservar os materiais e bens acondicionados, buscamos soluções paliativas como dispor as prateleiras de forma que as infiltrações não atinjam os materiais ali</p>	



alocados.
Prazo para implementação das recomendações
Análise da Auditoria Interna

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (02) - Recomendação (02.01)
Descrição da Constatação	De acordo com a alínea a do item 4.1 da IN SEDAP Nº 205/88, "os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninho". Constatamos que o almoxarifado estava com janelas abertas e, devido ao seu tamanho e à proximidade dos materiais com as janelas, os itens ficam expostos a furtos. Além disso, o almoxarifado se situa em local mais retirado do Câmpus, o que dificulta a vigilância do local. Importante constar que, de acordo com informação do responsável pelo almoxarifado, as janelas somente ficam abertas para secar o ambiente após períodos de chuva forte em que ocorrem infiltrações.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, quando não houver vigilância no local, somente sejam abertas as janelas pequenas.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Almoxarifado)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Memo nº 47/2015 - DG/PVAÍ - 31/08/2015: Informamos que o espaço onde está o almoxarifado é provisório, tendo em vista que aquele ambiente tem por finalidade atender sala de aula. Conforme relatado acima, é necessário abrir as janelas para secar o ambiente após as chuvas, já que ocorrem infiltrações também naquele local.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (03) - Recomendação (03.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o Sr. [REDACTED] acumula as funções de receber os materiais, registrar as entradas de material no sistema e dar baixa dos mesmos materiais, em prejuízo ao princípio da segregação de funções previsto no Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (aprovado pela IN SFC nº 01/2001). Sobre o tema, destacamos a recomendação do Relatório de Auditoria Interna do INPI nº 18/2012 - Recomendação 05: <i>Executar a plena segregação de funções, de forma que o servidor que recebe, não cadastre os materiais (inserção de dados), e o que cadastre os materiais não realize sua baixa no sistema (atendimento de</i>

	<i>requisições).</i>
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, em atenção ao princípio da segregação de funções, a Direção do Campus reveja sua estrutura de competências do setor administrativo de modo que o servidor que recebe os itens não seja o responsável por seu cadastro no sistema e que o servidor que efetue as baixas no sistema não coincida com o servidor responsável por registrar a entrada destes materiais.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Almoxarifado)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (04) - Recomendação (04.01)
Descrição da Constatação	De acordo com a alínea a do item 4.1 da IN SEDAP Nº 205/88, "os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninho". O almoxarifado, localizado no bloco 03, apresentava infiltrações e, segundo informação do responsável pelo almoxarifado, durante fortes chuvas, ocorre a entrada de água no ambiente. Também identificamos que ocorrem infiltrações em vários outros pontos do bloco pedagógico, inclusive danificando alguns materiais e a pintura do ambiente.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade, com intermédio da PROAD, faça um levantamento dos problemas estruturais e busque soluções para garantir a incolumidade dos prédios e bens públicos do Campus.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Bens Imóveis)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (05) - Recomendação (05.01)
Descrição da Constatação	Selecionamos 5 bens que constavam fisicamente no Campus para verificações: os bens "Sistema para estudo" do bloco 4 (2015001164), carteira escolar (2013008761) e cadeira (2015003666) do bloco 3 apresentavam plaqueta de identificação e registro no



	sistema. Entretanto, foram localizados 2 ventiladores de parede no bloco 3 que não continham identificação patrimonial. Ademais, o levantamento realizado no último inventário apontou a existência física de diversos bens que ainda não foram tombados, cujos processos de pagamento não foram localizados.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade, em articulação com a PROAD, promova a identificação e tombamento de todos os bens patrimoniais.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Bens Móveis)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (06) - Recomendação (06.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que alguns laboratórios do Campus, contendo vários equipamentos, permanecem destrancados, sem restrição de acesso, em desacordo com a alínea "a" do item 4.1 da IN SEDAP nº 205/88.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade mantenha todos os laboratórios trancados enquanto não estiverem sendo utilizados.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Bens Móveis)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (07) - Recomendação (07.01)
Descrição da Constatação	Analisamos os registros do SIPAC referentes aos 6 bens mencionados anteriormente. Os dados registrados no SIPAC guardam conformidade com os dados do empenho registrado no SIAFI, a não ser quanto ao bem Microscópio Metalográfico, tombamento nº 2013009219, objeto do termo de responsabilidade nº 1306/2013, pois o termo de responsabilidade aponta como fornecedor do bem a empresa Atlantis Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ 10.596.399/0001-79) e o beneficiário do empenho, mencionado no termo de responsabilidade, é o fornecedor Astral Científica Comércio e Produtos (CNPJ 03.574.184/0001-91).
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade promova a



	regularização do registro deste item no SIPAC.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Bens Móveis)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (08) - Recomendação (08.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que o Relatório Mensal referente a nota fiscal nº 471 da PANTANAL apresenta um item não assinalado sem justificativa. O item aponta que o encarregado não está realizando as visitas no câmpus/unidade conforme o previsto em Contrato/Edital. Entramos em contato com o Sr. [REDACTED] e fomos informados que o Relatório Mensal foi preenchido incorretamente.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que todos os relatórios e demais documentos sejam preenchidos adequadamente de modo a refletir a realidade dos fatos, evitando, desta forma, questionamentos desnecessários e suspeitas de impropriedades que podem ser realizadas tanto por setores e agentes internos do IFPR como também por agentes externos ao Instituto.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (09) - Recomendação (09.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o documento SIPAC 23405.000184/2015-45, relativo à Nota fiscal nº 7968 da HABITUAL, continha anexos referentes a outro documento fiscal. Entramos em contato com os profissionais responsáveis que reconheceram o equívoco e retificaram a documentação apresentada no SIPAC tempestivamente.
Descrição da Recomendação	Recomendamos atenção no momento de dar publicidade aos fatos administrativos ocorridos no IFPR. Relatórios e demais documentos devem ser apresentados adequadamente, de modo a refletir a realidade dos fatos, evitando, desta forma, questionamentos desnecessários e suspeitas de





	impropriedades que podem ser realizadas tanto por setores e agentes internos do IFPR como também por agentes externos ao Instituto.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (10) - Recomendação (10.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que o despacho favorável eletrônico referente ao pagamento da nota fiscal nº 526 da PANTANAL foi autenticado pelo Sr. [REDACTED], Coordenador e Gestor Financeiro Substituto, pessoa diversa do Ordenador de despesa. A IIP nº 10/2012 dispõe que somente o Ordenador de despesas autentica o despacho eletrônico.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que somente os ordenadores de despesa ou substitutos discriminados na Portaria nº 646 de 23 de Abril de 2014 realizem a autenticação do despacho eletrônico. Adicionalmente, recomendamos a retificação do despacho eletrônico apresentando impropriedade.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (11) - Recomendação (11.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que o Termo de Contrato nº 01/2015, celebrado entre o Instituto Federal do Paraná - IFPR e a empresa Betron Tecnologia em Segurança Ltda tem vigência a partir de 01/02, no entanto, verificamos que o empenho 2015NE800240, realizado para cobrir as despesas relativas a este contrato no Câmpus Paranavaí, foi realizado apenas em 27/02. Segundo o art. 60 da Lei nº 4.320, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que seja realizado o prévio empenho à





	realização das despesas, desta forma, não contrariando os dispositivos estipulados em lei. Adicionalmente, gostaríamos que fossem apresentadas justificativas para a realização deste empenho em data posterior ao início da vigência do contrato.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (Contratos Terceirizados).	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (12) - Recomendação (12.01)
Descrição da Constatação	Em pesquisa ao SCDP, utilizando-se como ano base os anos de 2013 a 2015, não localizamos nenhuma viagem sem ônus ou com ônus limitado. O artigo 3º da Portaria SLTI nº 505/2009 estabelece que "todas as viagens no âmbito de cada órgão e ou entidade devem ser registradas no SCDP, mesmo nos casos de afastamento sem ônus ou com ônus limitado".
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, caso tenham ocorrido ou ocorram viagens, a interesse da administração, ainda que sem ônus ou com ônus limitado, tais fatos sejam registrados no SCDP.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Diárias e Passagens)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (13) - Recomendação (13.01)
Descrição da Constatação	Não localizamos, no processo de dispensa de licitação 23405.0008112/2014-10, a declaração acerca da inexistência dos itens em estoque. A IIP nº 01/2011 - PROAD, estabelece em seu artigo 11 que o processo financeiro de dispensa de licitação deverá ser instruído com: "VIII - Parecer do Almojarifado Central (PROAD) (via e-mail), de que não consta em estoque, o material de consumo a ser adquirido por dispensa".
Descrição da Recomendação	Com vistas ao atendimento da IIP nº 01/2011 - PROAD e objetivando uma melhor instrução processual, recomendamos que a unidade instrua processos de aquisição de material por meio de dispensa de licitação com declaração firmada pelo responsável do



	almoxarifado local acerca da inexistência dos itens demandados em estoque.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Dispensas de Licitação)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (14) - Recomendação (14.01)
Descrição da Constatação	Acerca dos processos de dispensa de licitação 23405.000414/2014-95 e 23405.000812/2014-19, não foi localizada a consulta SICAF nos documentos de habilitação do fornecedor. A consulta é necessária para atender ao § 1º da IN SLTI/MPOG nº 02/2010, no que se refere a identificação de eventual proibição de contratação com a administração pública.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade se abstenha de firmar empenhos a fornecedores, ainda que por dispensa de licitação, sem antes consultar se o fornecedor possui algum impedimento de contratação no SICAF. Adicionalmente, recomendamos que a consulta seja juntada ao processo, mesmo que o resultado da consulta se refira apenas a informação de que o fornecedor não está cadastrado.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Execução Orçamentária e Financeira)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (15) - Recomendação (15.01)
Descrição da Constatação	Relativamente ao processo de dispensa de licitação 23405.000414/2014-95, constatamos que não houve consulta de autenticidade da maioria das notas fiscais relativas a este processo, contrariando o artigo 13 da IIP nº 11/2012 - PROAD. A ausência desta consulta também foi observada no processo de dispensa de licitação 23405.000812/2014-10.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que sejam realizadas as consultas de autenticidade das notas fiscais e que as consultas sejam apenas ao processo. Também recomendamos que a unidade observe o procedimento de consulta de autenticidade nos próximos pagamentos de notas





fiscais eletrônicas.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação
Campus Paranavaí (Execução Orçamentária e Financeira)
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.
Prazo para implementação das recomendações
Análise da Auditoria Interna

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (16) - Recomendação (16.01)
Descrição da Constatação	Com relação ao processo de dispensa de licitação 23405.000414/2014-95, não foram localizados os dados bancários para pagamento na nota fiscal ou em outro documento firmado pelo fornecedor previamente ao pagamento.
Descrição da Recomendação	Recomendamos à unidade que solicite aos fornecedores que informem os dados bancários na nota fiscal ou em outro documento, para fins de comprovação da regularidade do pagamento.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Execução Orçamentária e Financeira)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (17) - Recomendação (17.01)
Descrição da Constatação	Constatamos que o veículo Megane, placa: AQZ-5475, possui 2 multas de trânsito interpostas em 2013, já notificadas, pendentes de pagamento, totalizando R\$ 702,31 em débitos.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, em atenção ao § 2º do Artigo 21 da IIP nº 006/2011, a unidade promova a identificação dos condutores e que, com base no dispositivo citado, requeira a estes condutores o pagamento da multa ou, se for o caso, que apresentem os resultados da interposição de recursos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (18) - Recomendação (18.01)
Descrição da Constatação	O § 2º do artigo 3º e o artigo 13 da IIP nº 006/2011 estabelecem que a liberação da utilização de veículos oficiais por servidores deve ser precedida de "autorização para utilização de veículo oficial" e "solicitação de reserva de veículo da frota oficial". Examinando os documentos relativos a 2015, não localizamos autorizações para utilização de veículo oficial. Também identificamos, por meio de confronto das solicitações de reserva de veículos da frota oficial com os controles de utilização de veículo que, muitas vezes, a solicitação de reserva não é efetuada e, quando é, somente se refere a deslocamentos intermunicipais, não havendo preenchimento do documento para utilização dos veículos em trajetos urbanos
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade adote os procedimentos previstos na IIP nº 006/2011 para liberação de utilização de veículos oficiais para servidores.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (19) - Recomendação (19.01)
Descrição da Constatação	Examinando os controles de utilização do veículo de placa AQZ-5475, identificamos que existem alguns quilômetros não registrados no controle de utilização, como, por exemplo, entre os dias 18/03/2015 a 23/03/2015 e entre os dias 03/02/2015 a 09/02/2015.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade atente para o que preleciona a IIP nº 006/2011, de modo que todos os deslocamentos efetuados com veículo oficial sejam registrados em controle de utilização de veículos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (20) - Recomendação (20.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que a identificação do veículo de placa AQZ-5475 está bastante danificada, contrariando o disposto no artigo 13 da IN SLTI nº 03/2008.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade promova a identificação do veículo nos termos do artigo 13 da IN SLTI nº 03/2008.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (21) - Recomendação (21.01)
Descrição da Constatação	Verificamos a documentação referente ao contrato com a Pantanal Veículos do período de 20/03/2015 a 19/04/2015. Conforme consulta ao site do IFPR em 19/05/2015 (http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2014/06/2%C2%BA-Termo-Aditivo-01.2014.pdf), verificamos que o último termo aditivo é o 2º, com vigência de 12 meses a partir de 17 de janeiro de 2015. Para o veículo contratado pelo Campus Paranavaí (Passeio Basic), o termo aditivo aponta R\$ 5.153,78 como o valor de franquia mensal, R\$ 19,72 o valor de horas extra e R\$ 72,43 o valor de diárias. Contudo, no relatório apresentado pela Pantanal no período supracitado, que foi aprovado pelo fiscal de contrato, foram cobrados os seguintes valores: R\$ 5.475,82 de franquia, R\$ 21,98 de hora extra e R\$ 84,64 de diária.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade apresente, se for o caso, justificativa e a respectiva documentação comprobatória para as diferenças apontadas. Em se tratando de valores indevidos, recomendamos que a unidade promova um levantamento de todos os valores pagos indevidamente e realize a imediata compensação destes valores.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (22) - Recomendação (22.01)
Descrição da Constatação	Com relação ao contrato com a empresa DMR Projetos Ltda, verificamos a documentação referente à NF 1386. Constatamos que o controle de quilometragem foi efetuado exclusivamente pela contratada e não há nenhum indício de verificação da medição de quilometragem pelo servidor responsável pela viagem, uma vez que o documento apresentado pela empresa somente continha assinatura do motorista da DMR.
Descrição da Recomendação	Em cumprimento à alínea "m" da cláusula sexta do contrato 12/2014 - DMR Projetos Ltda, recomendamos que a unidade instrua os servidores usuários deste contrato a efetivamente verificar a quilometragem nos deslocamentos e assinarem o respectivo termo de controle de quilometragem juntamente com o motorista da empresa.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (23) - Recomendação (23.01)
Descrição da Constatação	Verificamos a documentação referente ao contrato com a Pantanal Veículos do período de 20/03/2015 a 19/04/2015. Constatamos que há um formulário de horas adicionais do dia 09/04/2015, firmado pela servidora [REDACTED], no qual não consta a quantia de horas adicionais, de modo que a verificação da regularidade dos valores cobrados pela empresa ficou prejudicada.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, em cumprimento à alínea "i" da cláusula sexta do contrato 01/2014 - Pantanal Veículos, a unidade promova melhorias nos controles internos relativos a utilização de veículos, no sentido de evitar formulários preenchidos incorretamente ou com falta de informações.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (24) - Recomendação (24.01)
Descrição da Constatação	Com relação ao contrato com a DMR Projetos, verificamos a documentação referente à NF 1386, que se trata de uma viagem a São Paulo. O contrato firmado com a DMR (nº 12/2014) prevê a disponibilização de 3 tipos de veículo: Micro-ônibus, ônibus convencional e ônibus semi leito, apresentando diferentes valores para cada tipo de veículo solicitado. Constatamos que o documento utilizado para requisição dos serviços (Solicitação de reserva de veículo) não informa que tipo de veículo será utilizado na viagem, de maneira que, a confrontação entre os valores demandados pelo IFPR e os valores efetivamente cobrados pela empresa ficou prejudicada.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade instrua as requisições de serviços conforme cláusula 6.1 do contrato nº 12/2014 - DMR Projetos e também com a informação acerca de qual tipo de veículo está sendo requisitado.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Transportes)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (25) - Recomendação (25.01)
Descrição da Constatação	O parágrafo único do artigo 13 da Resolução CONSUP/IFPR preleciona que "os docentes dos regimes de tempo integral e dedicação exclusiva deverão apresentar, semestralmente, os relatórios de pesquisa e/ou extensão em desenvolvimento, conforme calendário do Comitê de Pesquisa e Extensão de cada Campus." Identificamos diversos casos em que o docente não apresentou os relatórios.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que, em cumprimento ao artigo 13 da Resolução CONSUP/IFPR, a unidade efetue levantamento dos docentes que possuem pendências de relatórios junto ao COPE e solicite os documentos aos servidores inadimplentes.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Carga Horária Docente)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (26) - Recomendação (26.01)
Descrição da Constatação	Foi selecionado para testes o docente [REDACTED]). Constatamos que o PTD não continha a informação do tipo de contrato (efetivo/temporário), data de contratação, protocolo e data.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade instrua o PTD com tais informações.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Carga Horária Docente)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (27) - Recomendação (27.01)
Descrição da Constatação	De acordo com o parágrafo único do artigo 9º da Resolução CONSUP/IFPR nº 002/2009, "o tempo destinado as Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão será mensurado em hora (sessenta minutos) atendendo ao artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996". Portanto, para verificações, selecionamos os PTD's dos docentes [REDACTED]. Confrontando a carga horária destinada a aulas que foi registrada no item 2.1 do PTD com a grade horária dos respectivos cursos, constatamos que a hora registrada no PTD corresponde a 50 minutos ou 45 minutos efetivos.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade, após avaliação dos aspectos legais e operacionais do tema, se manifeste sobre a aplicação do parágrafo único do artigo 9º da Resolução CONSUP/IFPR nº 002/2009, principalmente sobre a viabilidade de sua aplicação.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Carga Horária Docente)	
Manifestação da(s) unidade(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (28) - Recomendação (28.01)
Descrição da Constatação	Verificamos o PTD do docente [REDACTED], no documento foi informado que na sexta-feira são alocadas 9 horas de trabalho ao servidor, contrariando o disposto no § 2º do artigo 3º da Portaria IFPR nº 592/2012. Verificando o PTD do docente [REDACTED], identificamos a mesma situação nas quartas e quintas feiras, dias em que foram registradas 9 horas de trabalho ao servidor.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que a unidade, após avaliação dos aspectos legais e operacionais do tema, se manifeste sobre a aplicação do § 2º do artigo 3º da Portaria IFPR nº 592/2012, principalmente acerca da viabilidade de sua aplicação.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Carga Horária Docente)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (29) - Recomendação (29.01)
Descrição da Constatação	De acordo com o artigo 2º da Portaria IFPR nº 592/2012 o regime de trabalho dos docentes será "registrado em planilhas próprias, em conformidade com o Plano de Trabalho de Docente, com ampla publicidade", porém, em consulta ao site do Campus não localizamos tais informações de forma individualizada por docente.
Descrição da Recomendação	Em atenção ao artigo 2º da Portaria IFPR nº 592/2012, recomendamos que a unidade promova, na página eletrônica do Campus, divulgação do regime de trabalho dos servidores docentes, contendo as informações individualizadas por servidor docente sobre os horários das aulas.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Campus Paranavaí (Carga Horária Docente)	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (30) - Recomendação (30.01)
Descrição da Constatação	Verificamos que alguns Formulários de solicitação do



	auxílio PACE não apresentam a assinatura do servidor responsável pelo recebimento e conferência dos documentos no câmpus, conforme exigência presente no Anexo 2 dos Editais n.º 002/2014 e 029/2014 – PROENS/IFPR – PACE.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que o servidor responsável pelo recebimento e conferência da documentação assine o formulário conforme exigência estabelecida em Edital.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (PACE).	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Item do Relatório de Auditoria	Constatação (31) - Recomendação (31.01)
Descrição da Constatação	Não verificamos a realização da avaliação, no final do ano letivo, sobre a efetividade do Programa PACE, conforme exigência estabelecida nos Editais n.º 002/2014 e 029/2014 – PROENS/IFPR – PACE.
Descrição da Recomendação	Recomendamos que as avaliações sejam realizadas conforme estabelecido no Edital, pois entendemos que esta avaliação é primordial para a melhoria e desenvolvimento do Programa, objetivando principalmente a identificação de pontos fortes, os quais devem ser estimulados, e pontos fracos, os quais devem ser corrigidos.
Nome da unidade interna responsável pelo atendimento da recomendação	
Câmpus Paranavaí (PACE).	
Manifestação da(s) unidades(s) à Constatação.	
Prazo para implementação das recomendações	
Análise da Auditoria Interna	

Curitiba, 8 de junho de 2015.

Original Firmado
Caio Humberto Marena
Contador

Original Firmado
Marcelo José da Silveira
Auditor